ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO 52/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
68	Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Produto com moagem homogênea, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, grãos pretos, verdes ou ardidos em excesso, e sem adição de substâncias como açúcar, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. O produto deverá atender à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade vigentes para café torrado e moído, estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária e normas aplicáveis da ANVISA quando pertinentes.
	ROYAL COFFE LTDA - CAFÉ PRESIDENTE - REPROVADO
	LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MINEIRÃO - DESCLASSIFICADO POR FALTA DE AMOSTRA
	FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA - FRANCHIS ANEFRAN - REPROVADO
247	Café em pó, torrado e moído, predominantemente arábico (espécie Coffea arábica L), classificado como tradicional, embalagem do tipo a vácuo, com peso líquido de 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Produto com moagem homogênea, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, grãos pretos, verdes ou ardidos em excesso, e sem adição de substâncias como açúcar, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. A embalagem deve conter, de forma legível e permanente, a data de fabricação e o prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade vigentes para café torrado e moído, estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária e normas aplicáveis da ANVISA quando pertinentes.
	ROYAL COFFE LTDA - CAFÉ PRESIDENTE - REPROVADO
	ALIMENTOS SORETTO LTDA - SORETTO - REPROVADO
	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ODEBRECHT - REPROVADO
248	Café em pó, torrado e moído, predominantemente conilon (espécie Coffea canephora), classificado como tradicional, embalagem do tipo a vácuo, com peso líquido de 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Produto com moagem homogênea, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, grãos pretos, verdes ou ardidos em excesso, e sem adição de substâncias como açúcar, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. A embalagem deve conter, de forma legível e permanente, a data de fabricação e o prazo de validade.O produto deverá atender à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade vigentes para café torrado e moído, estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária e normas aplicáveis da ANVISA quando pertinentes.
	ALIMENTOS SORETTO LTDA - SORETTO - REPROVADO
	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA - BOM JESUS - APROVADO
285	Café em pó, torrado e moído, predominantemente arábico (espécie Coffea arábica L), classificado como tradicional, embalagem do tipo a vácuo, com peso líquido de 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Produto com moagem homogênea, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, grãos pretos, verdes ou ardidos em excesso, e sem adição de substâncias como açúcar, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. A embalagem deve conter, de forma legível e permanente, a data de fabricação e o prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade vigentes para café torrado e moído, estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária e normas aplicáveis da ANVISA quando pertinentes.
	ROYAL COFFE LTDA - CAFÉ PRESIDENTE - REPROVADO
	ALIMENTOS SORETTO LTDA - SORETTO - REPROVADO
	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ODEBRECHT - REPROVADO
286	Café em pó, torrado e moído, predominantemente conilon (espécie Coffea canephora), classificado como tradicional, embalagem do tipo a vácuo, com peso líquido de 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Produto com moagem homogênea, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, materiais estranhos, grãos pretos, verdes ou ardidos em excesso, e sem adição de substâncias como açúcar, aromatizantes ou quaisquer outros ingredientes. A embalagem deve conter, de forma legível e permanente, a data de fabricação e o prazo de validade.O produto deverá atender à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade vigentes para café torrado e moído, estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Agricultura e Pecuária e normas aplicáveis da ANVISA quando pertinentes.
	ALIMENTOS SORETTO LTDA - SORETTO - REPROVADO
	QUATRO A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CAFÉ MALAQUITA - REPROVADO

Pato Branco, 04 de novembro de 2026.